

SINDHESUL

Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde do
Estado de Mato Grosso do Sul – CNPJ: 15.555.329/0001-96

NOTA DE ESCLARECIMENTO

SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVICOS DE SAUDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ n. 15.555.329/0001-96, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). FATIMA DO CARMO ALBINO MAIA;

E

SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVICOS DE SAUDE DE MATO GROSSO DO SUL - SINTESAÚDE/MS, CNPJ n. 03.487.725/0001-44, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). OSMAR GUSSI:

Por meio desta nota, os sindicatos anuentes acima, vem esclarecer que consoante a Cláusula Terceira – Reajuste Salarial referente à Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, que a correta interpretação para cálculo do ABONO PECUNIARIO dos trabalhadores da categoria representada pelo SINTESAÚDE/MS, é: os empregadores deverão proceder à apuração do cálculo do abono pecuniário das seguintes formas: a) - Trabalhadores que recebem o PISO NORMATIVO DA CATEGORIA, terão os cálculos sobre o piso normativo da categoria de julho/2019; b) - Trabalhadores que recebem salário ACIMA do piso normativo da categoria, terão o cálculo sobre o SALÁRIO recebido e não da remuneração, em julho/2019. Esclarece que o pagamento dos referidos abonos serão pagos mensalmente aos empregados.

EXEMPLO 1:

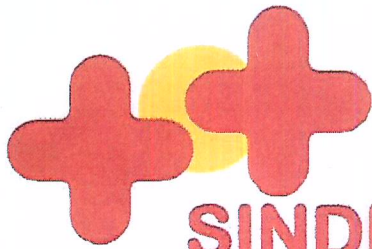
TRABALHADORES QUE RECEBEM O PISO NORMATIVO DA CATEGORIA:

PISO NORMATIVO DA CATEGORIA JULHO/2019.....	R\$ 1.153,60
ABONO DE 4% - CCT 2019/2020 (R\$ 1.153,60 X 4%).....	R\$ 46,14
ABONO DE 2% - CCT 2020/2021 (R\$ 1.153,60 X 2%).....	R\$ 23,07
VALOR TOTAL (R\$ 1.153,60 + R\$ 46,14 + R\$ 23,07).....	R\$ 1.222,81

EXEMPLO 2:

TRABALHADORES QUE RECEBEM SALÁRIO ACIMA DO PISO NORMATIVO DA CATEGORIA:

SALÁRIO DO TRABALHADOR JULHO/2019	R\$ 2.000,00
ABONO DE 4% - CCT 2019/2020 (R\$ 2.000,00 X 4%).....	R\$ 80,00
ABONO DE 2% - CCT 2020/2021 (R\$ 2.000,00 X 2%).....	R\$ 40,00
VALOR TOTAL (R\$ 2.000,00 + R\$ 80,00 + R\$ 40,00).....	R\$ 2.120,00



SINDHESUL

**Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde do
Estado de Mato Grosso do Sul – CNPJ: 15.555.329/0001-96**

Outrossim, os sindicatos anuentes acima, entendem que através desta nota de esclarecimento, estará sanando quaisquer dúvidas oriundas sobre este tema.

Por fim, os referidos sindicatos firmam a presente nota de esclarecimento, e colocam-se à inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Campo Grande-MS, 29 de janeiro de 2021.

FATIMA DO CARMO ALBINO MAIA
Presidente

**SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVICOS DE SAUDE DO ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL**

OSMAR GUSSE
Presidente

**SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVICOS
DE SAUDE DE MATO GROSSO DO SUL - SINTESAÚDE/MS**